

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

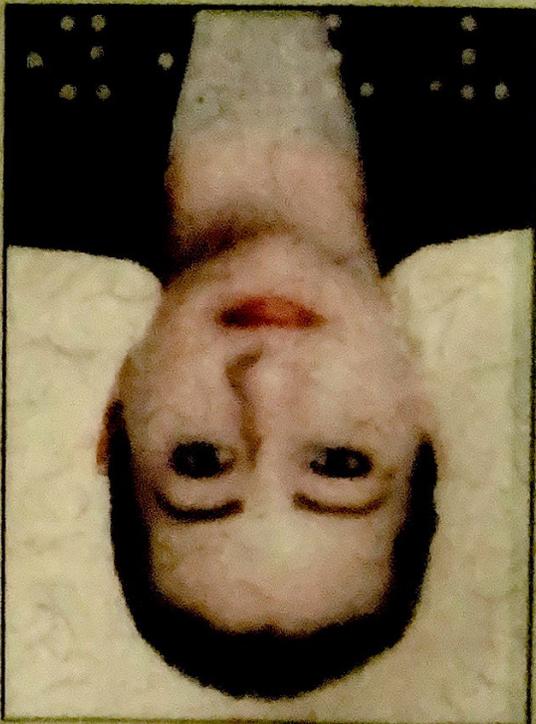


SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 7.830.917-2



POLEGAR DIREITO



[Handwritten signature]

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 7.830.917-2

DATA DE EXPEDIÇÃO: 14/11/2016

NOME: DINAIR RIBAS ROCHA

FILIAÇÃO: JOÃO SANTANA DA ROCHA

MARIA OLIVIA SANTANA DA ROCHA

NATURALIDADE: QUITANDINHA/PR

DATA DE NASCIMENTO: 12/04/1976

DOC. ORIGEM: COMARCA=RIO NEGRO/PR, QUITANDINHA

C.NASC=27, LVRO=14A, FOLHA=156

CPF: 025.971.059-69

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR


É PROIBIDO PLASTIFICAR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

VALID

INSTRUMENTO PARTICULAR DE RECIBO DE COMPRA E VENDA

VENDEDOR: IVO BATISTA PRETO, brasileiro, aposentado, viúvo, portador da Cédula de Identidade nº 741048/SSP/PR, expedida em 21/09/1988, inscrito no CPF/MF sob nº 185.795.589-72, residente e domiciliado na Estrada Principal, s/n, casa, Avencal, Piên-PR;

COMPRADOR: DINAIR RIBAS DA ROCHA, brasileiro, empresaria, solteira, portadora da Cédula de Identidade nº 7.830.917-2/SSP/PR, expedida em 31/10/2007, inscrita no CPF/MF sob nº 025.971.059-89, residente e domiciliada na Rua Ceará, nº 185, casa, centro, Piên-PR;

VALOR R\$-40.000,00 (quarenta mil reais), o qual recebeu em boa e corrente moeda deste País, dando-lhe quitação plena geral e irrevogável, para não mais repetir.

OBJETO DA VENDA: [Um lote de terreno urbano, com a área de 321,27 m², situado na Rua Duque de Caxias, s/n, centro de Piên - Paraná], com as divisas seguintes: Pela frente divide com a Rua Duque de Caxias, por 7,40 metros e 7,15 metros; de um lado, divide com Maria Olivia Santana da Rocha; de outro lado, divide com Manoel Paiva, por 21,90 metros e nos fundos, divide com família Taborda, por 14,00 metros.

OBRIGAÇÕES: O vendedor se obriga a assinar quaisquer documentos para a perfeita regularização do objeto desta venda que a partir de agora passa a obrigar não somente as partes contratantes, como também por seus herdeiros e legais sucessores.

Por ser a máxima expressão da verdade, firmo o presente

Agudos do Sul -PR, 17 de julho de 2014

Ivo Batista Preto
IVO BATISTA PRETO

Vendedor

Dinair Ribas da Rocha
DINAIR RIBAS DA ROCHA

Compradora

SERVIÇO DISTRICTAL DE AGUDOS DO SUL - PR
Rua Alcides de Lima Maoski, 140 - Tel 41 3624-1331
Selo digital nº YpDnc.9b5MY.NJzp6, Controle:
0YN3T.jukd. Consulte em <http://funarpen.com.br>
Reconheço por Verdadeira as assinaturas de IVO
BATISTA PRETO e DINAIR RIBAS DA ROCHA. Dou fé
Agudos do Sul-Paraná, 17 de julho de 2014.
Em Teste da Verdade

Ettore Eli Moletta - Escrevente Substituto
Cod. Segurança: F877Z5DPA-86205B-10



PREFEITURA MUNICIPAL DE

PIÊN

809/03

**VALORES LANÇADOS
IMAGEM CADASTRAL**

Serviço Municipal	Distrito	Zona	Setor	Quadra	Lote	Unidade
23264	01	01	01	034	0708	1
Código de Contribuinte				Testada do Terreno		
51250				13,00		

Composição

Valor R\$

Nome do Contribuinte
ANDERSON BATISTA - CPF/CNPJ: 044.303.459-10

Localização do Imóvel

RUA DUQUE DE CAXIAS (CAMINHO TABORDA)

Implantamento

CASA 01

Barrio

CENTRO

Implantamento

OTAMENTO CONVERSÃO

Área Ideal do Terreno	Total Área Edificada	Área do Terreno	Valor Venal do Imóvel
1,000000000	90,00	90,00	572,00
Valor Venal do Terreno	Valor Venal da Construção	TOTAL DAS TAXAS	
41.072,26	69.121,27	110.193,53	

TOTAL LANÇADO 220,39

TOTAL COM 10% DE DESCONTO 198,35

LOCAL DE PAGAMENTO NOS BANCOS CREDENCIADOS ATÉ O VENCIMENTO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, BANCO DO BRASIL, BRADESCO, ITAU, COOPERATIVAS DOS SISTEMAS ALLOS, SICOOB, CASAS LOTÉRICAS E CORRESPONDENTES BANCÁRIOS. Pague seu IPTU à vista até 10/06/2024 e ganhe 10% de desconto (Somente sobre o IPTU). Esclarece que o desconto não é extensivo à Contribuição para o Custeio da Iluminação Pública, lançada juntamente com o IPTU para os imóveis urbanos sem edificação (alínea "g", inciso II do art. 189 do CTM). Os tributos pagos em atraso implicarão em multas e juros, conforme Código Tributário Municipal (CTM). Seu IPTU gera benefícios para o município.

NOTIFICA que qualquer reclamação contra o lançamento do IPTU poderá ser feita, nos termos do art. 46 do Código Tributário Municipal, em até 30 dias, contados a partir do recebimento da notificação, através de requerimento protocolado, atingindo de uma só vez, toda a matéria que entender útil, instruído-a com os documentos comprobatórios das razões apresentadas. Após este prazo somente serão atendidas as solicitações acompanhadas da comprovação do pagamento do tributo (Inciso II, Art. 45 do CTM).

ATENÇÃO: A CIP é arrecadada com a finalidade de custear o serviço de iluminação pública no território municipal, que compreende a iluminação de vias, logradouros e demais bens públicos, e a instalação, manutenção, melhoramento e expansão da rede de iluminação pública (§1º art. 189 do CTM).



IPITU 2024 GOTA ÚNICA COM DESCONTO

Parcela	ÚNICA
Vencimento	10/06/2024
Inscrição Imobiliária	01.01.01.034.0708.1
Cadastro Imobiliário	23264
Valor do Documento	1232863
Multa / Juros / Acréscimos	198,35
Descostos	
Valor Cobrado	
Contribuinte	DERSON BATISTA

Locais de Pagamento		
PAGAVEL ATÉ O VENCIMENTO NA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, BANCO DO BRASIL, BRADESCO, ITAÚ, COOPERATIVAS DOS SISTEMA AILLOS, SICCOB, CASAS LOTERICAS E CORRESPONDENTES BANCARIOS.		
Contribuinte	ANDERSON BATISTA	
Número do Documento	Inscrição Imobiliária	Cadastro Imobiliário
1232863	01.01.01.034.0708.1	23264
Instruções (Texto de responsabilidade do conveniente)		
Parcela Única já calculada com 10% de desconto para pagamento até o vencimento.		
Quitando esta parcela, desconsidere as demais.		
NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO.		
		
		
8162000001-5 98353286202-3 40610078035-1 50001232863-8		
Pague com PIX		
Via do Banco – Autenticação do Verso		

Parcela	ÚNICA
Vencimento	10/06/2024
(=) Valor do Documento	1232863
(+) Multa / Juros	198,35
(+) Outros Acréscimos	
(-) Descostos	
(=) Valor Cobrado	



Parcela ÚNICA

Vencimento

10/07/2024

Inscrição Imobiliária

01.01.01.034.0708.1

Cadastro Imobiliário

23264

Valor do Documento

1232864

Multa / Juros / Acréscimos

220,39

Descritivos

Valor Cobrado

Contribuinte

ANDERSON BATISTA

Autenticação do Verso



PREFEITURA MUNICIPAL DE

PIÊN

Locais de Pagamento

PAGÁVEL ATÉ O VENCIMENTO NA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, BANCO DO BRASIL, BRADESCO, ITAÚ, COOPERATIVAS DOS SISTEMA AILLOS, SICOOB, CASAS LOTÉRICAS E CORRESPONDENTES BANCÁRIOS.

Contribuinte

ANDERSON BATISTA

Número do Documento

1232864

Inscrição Imobiliária

01.01.01.034.0708.1

Cadastro Imobiliário

23264

Instruções (Texto de responsabilidade do conveniente)

Quitando esta parcela, desconsidere as demais.

NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO.

GOTA ÚNICA SEM DESCONTO

IPTU 2024

809/05

Parcela

ÚNICA

Vencimento

10/07/2024

(=) Valor do Documento

220,39

(+) Multa / Juros

(++) Outros Acréscimos

(-) Descritos

(=) Valor Cobrado

Via do Banco - Autenticação do Verso



81670000002-8 20393286202-2 40710078035-9 50001232864-6



DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA

DECLARANTE:

NOME: DINAIR RIBAS ROCHA	
NACIONALIDADE: BRASILEIRA	
ESTADO CIVIL: SOLTEIRA	
PROFISSÃO: EMPRESÁRIA	
RG: 7.830.917-2 SESP/PR	CPF: 025.971.059-89
ENDEREÇO: RUA VITORIA, Nº122, AVENCAL EM PIÊN/PR	
TELEFONE: (41) 9 8740-1685	

DECLARO, para os devidos fins de direito e sob as penas da lei, que minha renda familiar é de até 05 (cinco) salários mínimos, conforme art. 1º do Provimento 02/2022 do Moradia Legal e que não tenho condições de arcar com as despesas inerentes ao presente processo, sem prejuízo do meu sustento e de minha família, necessitando, portanto, da Gratuidade da Justiça, nos termos do art. 5º, inciso LXXIV da Constituição Federal, Lei nº 1.060/1950 (Estabelece normas para concessão de assistência judiciária aos necessitados) e art. 98 e seguintes da Lei nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil).

Piên - PR, 14 de junho de 2024

DECLARANTE

DINAIR RIBAS ROCHA



PROCURAÇÃO "AD JUDICIA"

OUTORGANTE:

NOME: DINAIR RIBAS ROCHA	
NACIONALIDADE: BRASILEIRA	
ESTADO CIVIL: SOLTEIRA	
PROFISSÃO: EMPRESÁRIA	
RG: 7.830.917-2 SESP/PR	CPF: 025.971.059-89
ENDEREÇO: RUA VITORIA, Nº122, AVENCAL EM PIÊN/PR	
TELEFONE: (41) 9 8740-1685	

OUTORGADOS: **ADRIELLY COSTA** regularmente inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Paraná sob o nº 53.957 e **CARLOS EDUARDO VALENTIN WARKEN** regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Paraná sob o nº 122.617, ambos representantes da sociedade de advogados.

PODERES: Concedendo-lhes amplos poderes, inerentes ao bom e fiel cumprimento deste mandato para o foro em geral, com cláusula "Ad Judicia", atuar em qualquer juízo, instância ou tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defende-las nas contrárias, seguindo umas e outas, até decisão final, valendo-se de recursos legais, conforme estabelecido no artigo 105 do Código de Processo Civil, conferindo-lhes ainda os especiais poderes para receber intimações, confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação, receber valores e/ou levantar Requisição de Pequeno Valor e/ou Alvarás, dar quitação, firmar compromisso, pedir gratuidade da justiça, solicitar documentos e/ou cópias, solicitar cópia e acompanhar processos administrativos em qualquer repartição pública, agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda substabelecer a outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, para o especial fim de promover a regularização do(s) imóvel(eis) em nome do outorgante, através do Programa Moradia Legal.

Piên - PR, 14 de junho de 2024

OUTORGANTE
DINAIR RIBAS ROCHA

